

## **TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de Polimatic, cinto para roçadeira, corrente de motosserra de 36 dentes, corrente de motopoda de 22 dentes, alça de motosserra e amortecedor de motosserra, garantindo a disponibilidade desses itens para o funcionamento adequado e seguro dos equipamentos utilizados nas atividades operacionais.

A aquisição inclui:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNI.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Corrente de Motosserra	2	Unid.	R\$ 120,00	R\$ 240,00
2	Corrente de MotoPoda	2	Unid.	R\$ 154,00	R\$ 308,00
3	Alça de Motosserra	1	Pç.	R\$ 204,00	R\$ 204,00
4	Amortecedor de Motosserra	8	Unid.	R\$ 31,75	R\$ 254,00
5	Polimatic	5	Pç.	R\$ 28,60	R\$ 143,00
6	Cinto para roçadeira	3	Unid.	R\$ 89,00	R\$ 267,00
					<b>R\$ 1.416,00</b>

### **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição dos materiais é essencial para garantir o funcionamento adequado dos equipamentos utilizados nas atividades operacionais. A indisponibilidade de itens como Polimatic, cinto para roçadeira, corrente de motosserra de 36 dentes, corrente de motopoda de 22 dentes, alça de motosserra e amortecedor de motosserra pode comprometer a eficiência dos serviços prestados e aumentar o risco de danos aos equipamentos.

A necessidade emergencial da aquisição se dá pela reposição desses componentes, evitando a interrupção das atividades e possíveis prejuízos decorrentes da falta de manutenção preventiva. A substituição tempestiva desses itens contribui para a segurança e o desempenho dos equipamentos, reduzindo custos futuros com reparos mais complexos.

A aquisição será realizada por dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado e a necessidade emergencial dos materiais para a continuidade das operações.

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os itens a serem adquiridos são considerados bens comuns, conforme definido na legislação vigente, podendo ser adquiridos diretamente por meio de dispensa de licitação.

### **4. ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO**

- O prazo máximo para a execução dos serviços será de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).
- A empresa contratada deverá apresentar um relatório técnico detalhado sobre os serviços realizados.
- A conclusão do serviço será validada por um responsável da Secretaria Municipal de Saúde, que verificará o funcionamento adequado do sistema de climatização.

### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A empresa fornecedora deverá:

- Executar os serviços dentro do prazo estipulado e conforme as especificações técnicas deste Termo de Referência;
- Fornecer os materiais necessários para a manutenção, incluindo gás refrigerante R-410A e conexões novas;
- Garantir a segurança durante a realização dos serviços, seguindo as normas técnicas aplicáveis;
- Emitir nota fiscal detalhando os serviços prestados e os materiais utilizados.

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Administração Pública se compromete a:

- Disponibilizar o acesso ao local para execução dos serviços;
- Acompanhar a execução e validar a conclusão do serviço;
- Realizar o pagamento conforme estabelecido neste Termo.



## 7. DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis, mediante apresentação da Nota Fiscal e relatório técnico dos serviços executados.
- O valor será depositado via transferência bancária para a conta informada na Autorização de Fornecimento (AF).

## 8. SANÇÕES E PENALIDADES

Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, a contratada poderá sofrer sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertências e multas.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este Termo de Referência servirá de base para a contratação do serviço de manutenção do ar-condicionado;
- A contratada deverá cumprir integralmente as exigências estabelecidas;
- Dúvidas e eventuais ajustes serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

**PAULO CÉSAR SOUSA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**